



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2251, DE 2022

(nº 4.256/2016, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a doar área para a instalação da Embaixada da República de Cabo Verde.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1427837&filename=PL-4256-2016



[Página da matéria](#)



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Autoriza o Poder Executivo a doar área para a instalação da Embaixada da República de Cabo Verde.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar o lote 44 do Setor de Embaixadas Norte, em Brasília, Distrito Federal, para a instalação da Embaixada da República de Cabo Verde.

Art. 2º A escritura de transferência da propriedade deverá conter cláusula de reversão do imóvel, caso ocorra alteração da finalidade da doação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 7 de julho de 2022.

ARTHUR LIRA
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 487/2022/PS-GSE

Brasília, 7 de julho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador IRAJÁ
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 4.256, de 2016, do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a doar área para a instalação da Embaixada da República de Cabo Verde”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

